

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA AV SENHOR DOS PASSOS CENTRO FEIRA DE SANTANA / BA

#### CONTRATO Nº 010521004-2017

Contrato que entre si fazem, de um lado, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 42.743.658/0001-33, com sede na RUA LEOLINDA BACELAR LIMA, 207 - CENTRO, FEIRA DE SANTANA, representado pelo Exmo Sr. ANTONIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, MARCOS GONÇALVES SOARES, estabelecido(a) no(a) AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 159 - CENTRO - CEP:44001-525, FEIRA DE SANTANA - BA, inscrita no CNPJ/CPF 10.411.826/0001-05, através de seu representante legal MARCOS GONÇALVES SOARES, CPF 995.035.815-91 denominado(a) CONTRATADO(A), observada a DISPENSA nº 5-2017-0521D prevista no processo administrativo nº 399-2017 e, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato:

## DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS DE CARTUCHOS CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços constantes na primeira cláusula no prazo de 12 (doze) meses, após a liberação da Ordem de Serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O preço total a ser pago a CONTRATADA é de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais), observada a seguinte forma de pagamento CONFORME NECESSIDADE DO SETOR COMPETENTE.
- 3.2 Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos, inclusive os custos decorrentes da manutenção do objeto contratado, toda mão-de-obra necessária a execução dos trabalhos, utilizando pessoal selecionado e habilitado, além de material qualquer, por ventura necessário a efetivação dos serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORAS HP LASERJET 1005	120	UND	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
2	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 840 C	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
3	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
4	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO MFP M127	30	UND	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
5	TROCA DE CILINDRO DE IMPRESSORAS HP	20	UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
	TOTAL				R\$ 7.250,00

المحككس

1 /04



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA AV SENHOR DOS PASSOS CENTRO FEIRA DE SANTANA / BA

#### CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da: Unidade Orçamentária: 0521 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA / INSTITUTO DE PREVIDENCIA-IPFS Projeto/Atividade: 2018 - MANUTENCAO DO IPFS Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERV.TERCEIROS - P. JURÍDICA Fonte de Recurso: 0003 - CONTRIBUIÇÃO P/ O REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 5.2 Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 5.3 Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas;
- 5.4 Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- 6.2 É de inteira responsabilidade da Contratada a execução dos serviços objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente, sendo ainda de sua responsabilidade, os custos decorrentes da manutenção do objeto contratado, toda mão-de-obra necessária a execução dos trabalhos, utilizando pessoal selecionado e habilitado, além de material qualquer, porventura necessário a efetivação dos serviços.
- 6.3 Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas, dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.
- 6.4 Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.5 Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito funcionamento dos serviços aqui contratados e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para ao Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PARALISAÇÕES

7.1 - A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa do Contratante.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequencias e os direitos assegurados à Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES

woo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA AV SENHOR DOS PASSOS **CENTRO**

FEIRA DE SANTANA / BA

9.1 - Sem prejuízo no disposto na cláusula oitava do presente contrato, aplicar-se-á a Contratada, no caso de infração das obrigações aqui contidas, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das demais sanções legalmente previstas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

10.1 - Serão sempre observadas as instruções governamentais para o caso de reajustamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 11.2 Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 9.433/05, no que couber.

### CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - FORO

12.1 - É eleito o foro da Comarca de Feira de Santana, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

Feira de Santana, 11/04/2017

NSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

**CONTRATANTE** 

mores & word

**MARCOS GONÇALVES SOARES** 

CONTRATADO

Testemunhas:

Signane Galoos de Si

CPF:

134320 4450\_34 0126542309 Eliene do Silva Sarmento RG:

570.730.665-04 CPF:

RG: 3.191.497-73



ADITIVO Nº 5 13 560-2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: AJL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP: Aditar o contrato nº 620/2015/13C, firmado em 19/10/2015, com valor atualizado de R\$ 1.736.056,10 conforme o Termo Aditivo nº 513314-2016. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 06 meses, a contar do seu termo final. DATA: 01/11/2016.

ADITIVO Nº 5 09 125-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ATIVACOOP — COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES GERAIS DA BAHIA: Aditar o contrato nº 231-2016-09C, firmado em 28/03/2016, com valor originário R\$ 1.005.787,80. O prazo de execução do contrato, em seu valor originário de R\$ 1.005.787,80, será prorrogado por mais 12 meses, a contar do seu termo final. DATA: 28/04/2017.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO № 182-2017-09D

Processo Administrativo nº 404-2017. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PELÉ, Nº 28, BAIRRO CIDADE NOVA, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA INFANTIL PROFESSORA OLGA NOEMIA DE FREITAS GUIMARÃES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 07 DE ABRIL DE 2017. Contratado: ANTONIO EDSON DA COSTA SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Amparo legal: ART. 59, VII-da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 07/04/2017. José Ronaldo de Carvalho — Prefeito Municipal.

# EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 5-2017-0521D

CONTRATO Nº 010521004-2017 - Processo Administrativo nº 399-2017. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS DE CARTUCHOS. Contratada: MARCOS GONÇALVES SOARES. Valor Global: R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinqüenta reais) Assinatura do Contrato: 11/04/2017. Feira de Santana, 11/04/2017.

# EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 160-2017-16D

CONTRATO N° 119-2017-16C - Processo Administrativo nº 366-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS MED. 1,0 ML, PARA SUPRIR AS NECESSIDADE3S DA SEAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES. Contratada: FEIRA CÓPIAS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA. Valor Global: R\$ 2.635,00 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Assinatura do Contrato: 27/03/2017. Feira de Santana, 27/03/2017

# EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 163-2017-16D

CONTRATO N° 115-2017-16C - Processo Administrativo nº 381-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PARA AS IMPRESSORAS HP LASER 1160, HP LASER JET M 1132 E HP PHOTOSMART D110, TOMBADAS SOB N° 112591, 187717 E 187718, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES. Contratada: 5S INFORMÁTICA LTDA. Valor Global: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) Assinatura do Contrato: 27/03/2017. Feira de Santana, 27/03/2017.

